

CEDI - P. I. B.
DATA: / /
COD:

São Gabriel da Cachoeira, 11 de Dezembro de 1992.

Exmo. Sr.
Ministro da Justiça
Dr. Maurício Correa

Sr. Ministro:

As Organizações Indígenas do Rio Negro adiante assinadas, por ocasião da 3 Assembléia da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro - FOIRN, ocorrida entre os dias 9 a 11 de Dezembro de 1992, na cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, vêm dizer para o Senhor da preocupação diante da demora e do descaso com que tem sido tratado o processo de Demarcação da Área Indígena do Alto Rio Negro.

Como V. Excia. sabe termina no ano que vem o prazo dado pela Constituição de 88 para que sejam demarcadas todas as terras indígenas. O Processo de nossa terra já se encontra com o Senhor. Só que até agora não temos nenhuma decisão desse Ministério se a nossa terra vai ser ou não reconhecida.

Lembramos ao Senhor que a nossa terra foi reduzida e dentro dela criaram Florestas Nacionais de maneira ilegal. Os Decretos que diminuíram a nossa área e que estabeleceram essas Florestas precisam serem anulados pelo Presidente da República. Não aceitamos os argumentos usados para expedir esses decretos, que dizem que a nossa terra se for demarcada colocará em perigo a soberania do Brasil.

Desde o tempo do Imperio são os índios do Rio Negro que tem ajudado o Brasil a defender suas fronteiras nessa região. Assim, não entendemos porque somos prejudicados na hora em que reivindicamos o reconhecimento dos nossos Territórios.

Esperamos que Vossa Excia. possa adotar as providências necessarias para corrigir a injustiça que temos sofrido. Para tanto, solicitamos a assinatura da portaria de limitação da Área Indígena do Alto Rio Negro, com extensão de 8.150.000, de acordo com os estudos feitos pela Fundação Nacional do Índio e Procuradoria Geral da Republica.

No aguardo de sua decisão, desejamos ao Senhor um Feliz Natal e um Bom Ano Novo.

Atenciosamente,

Benzel Pinheiro
FOIRN

Luiz Guas Loures
UNIRT

Celso Magalhães
COIAP

Alberto Pa Garcia
ACIBRN

Rafael Miranda da Silva
ACIRI

Waldemar Gil
ACIRNE

Adriano
ACIRU

A. H. M. S.
ACIRX

Moisés Pinheiro
ACITRUT

Gilberto Mateus
A.I.P

Sarbinos Velloso
AINBAL

Luiz Ricardo da Silva
AMAI

Olegária de Castro
AMITRUT

Roberto
UCIDI

Roberto
UNIDI

Luiz Carlos
CREFLART

Bonifácio José
OIBI

Leonor Candido
CACIR